

A CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA

Graziela Pinz Ziegler, Keittiane Henne, Mercia Cristine Seidel

Resumo

A convolação da recuperação judicial em falência é uma medida prevista pela Lei nº 11.101/2005, conhecida no Brasil como Lei de Recuperação Judicial e Falências. O processo de convolação acontece quando uma empresa, após ter seu pedido de recuperação judicial aprovado, não consegue cumprir os termos do plano de recuperação aprovado pelos credores e homologado pelo Juiz. A convolação permite que a empresa tenha seus bens vendidos e, com isso, sejam utilizados para pagar os credores, segundo a ordem de prioridade conforme determina a lei.

Na recuperação judicial, o objetivo principal é permitir que a empresa se reorganize e continue suas atividades, enquanto busca soluções para pagar seus credores. Porém, se a empresa não cumpre as obrigações previstas no plano de recuperação, o Juiz pode convolar a recuperação judicial em falência, de acordo com a Lei nº 11.101/2005. A falência então, busca a liquidação dos ativos financeiros da empresa, a fim de quitar dívidas, envolvendo verificação de créditos, venda dos bens e distribuição de recursos obtidos entre credores.

A convolação pode ser decretada em várias situações específicas, conforme detalhado na legislação vigente:

- Descumprimento do Plano de Recuperação Judicial: o descumprimento das obrigações estipuladas no plano de recuperação é uma das principais razões para a convolação. As situações incluem:

- Inadimplência: falha no pagamento das parcelas das dívidas conforme acordado no plano;
- Inobservância de Prazos: não cumprimento dos prazos estabelecidos para reestruturação ou outras obrigações operacionais e financeiras.

- Práticas de Atos Fraudulentos ou Má-Fé: a gestão da empresa durante o período de recuperação judicial deve ser transparente e de boa-fé. A descoberta de atos fraudulentos pode levar à convolação, como:

- Fraudes Contábeis: manipulação de informações financeiras para mascarar a real situação da empresa;
- Gestão Temerária: decisões administrativas que coloquem a recuperação em risco desnecessário, demonstrando má gestão ou má-fé.

- Deterioração do Patrimônio da Empresa: se a situação financeira se agravar durante a recuperação judicial, a convolação pode ser necessária. Isso inclui:

- Aumento de Passivos: crescimento descontrolado das dívidas, impossibilitando a recuperação;
- Perda de Ativos Essenciais: vendas ou perdas significativas de ativos que comprometam a viabilidade operacional da empresa.

- Pedidos dos Credores: os credores tem um papel crucial no processo de recuperação judicial e podem solicitar a convolação da recuperação em falência em certas circunstâncias, como por exemplo:

- Insatisfação com o Cumprimento do Plano: quando os credores consideram que a empresa não está cumprindo as obrigações de forma satisfatória;

- Análise do Juiz: com base nos pedidos dos credores e na situação financeira da empresa, o Juiz pode decidir pela convolação.

Quanto a liquidação substancial, a mesma refere-se ao processo de conversão dos ativos da empresa falida em recursos financeiros para pagar os credores. Esse processo é conduzido pelo administrador judicial e supervisionado pelo Juiz da falência. As etapas incluem:

- Inventário e Avaliação dos Ativos: o primeiro passo na liquidação é realizar um inventário completo dos bens e direito da empresa. Isso inclui:

- Inventário Detalhado: listagem de todos os ativos, imóveis, equipamentos, estoque, contar a receber, entre outros;
- Avaliação de Mercado: os ativos são avaliados para determinar seu valor de mercado, o que facilita a definição de estratégias de venda.

- Venda dos Ativos: pode ser realizada de várias maneiras, buscando maximizar o valor obtido:

- Leilão Público: venda de ativos através de leilões, onde compradores fazem lances e os bens são vendidos para o maior lance;
- Negociação Direta: venda direta para compradores interessados, se essa opção for considerada a mais vantajosa;
- Outros Métodos: o juiz pode autorizar outros métodos de venda, desde que sejam transparentes e eficazes.

No tocante ao pagamento dos credores, os recursos obtidos com a venda dos ativos são distribuídos entre os credores de acordo com a ordem de prioridade estabelecida pela lei:

- Credor Trabalhista: tem prioridade para receber até um certo limite, protegendo os direitos dos trabalhadores;
- Credor com Garantia Real: credores com garantias, como hipotecas, recebem em seguida, até o valor da garantia;
- Credor Quirografário: credores sem garantias específicas recebem após os garantidos;
- Credor Subordinado: incluem sócios e acionistas, que recebem apenas se houver saldo remanescente.

Por fim, acerca do encerramento do processo, após a liquidação dos ativos e a distribuição dos recursos, o processo de falência é encerrado. As etapas finais incluem:

- Relatório Final: o administrador judicial apresenta um relatório ao Juiz, detalhando as vendas realizadas e os pagamentos efetuados;
- Extinção das Obrigações: após a liquidação dos ativos e o pagamento dos credores, as obrigações da empresa são extintas;

- **Devolução de Saldo:** se houver algum saldo remanescente após o pagamento dos credores, este é devolvido aos sócios ou acionistas da empresa.

A convocação da recuperação judicial em falência, embora represente o encerramento de um processo com a intenção de reestruturação da empresa, pode apresentar alguns pontos positivos em determinadas situações. São eles:

- **Certeza jurídica:** a falência proporciona um encerramento definitivo da empresa, trazendo segurança jurídica aos credores quanto à liquidação do ativo e a distribuição dos valores;
- **Equidade entre os credores:** a falência estabelece uma ordem de preferência para o pagamento dos créditos, garantindo que todos os credores sejam tratados de forma justa, de acordo com a legislação;
- **Evitar prolongamento de uma situação insustentável:** quando a empresa não demonstra viabilidade de recuperação, a falência evita o prolongamento de uma situação que pode gerar prejuízos maiores para os credores;
- **Proteção aos credores contra fraudes:** a falência permite a investigação de possíveis fraudes praticadas pelo devedor, garantindo a proteção dos interesses dos credores;
- **Incentivo à renegociação:** a possibilidade de convocação em falência pode incentivar o devedor a negociar de forma mais séria com os credores durante o processo de recuperação judicial, buscando evitar a quebra.

Por fim, é importante frisar novamente que a convocação da recuperação judicial em falência pode ser uma medida necessária para garantir a justiça e equidade entre os credores, bem como evitar a prolongação de situações insustentáveis.

Conclui-se então que a convocação da recuperação judicial em falência é uma medida necessária quando a empresa não consegue cumprir com o plano de recuperação, garantindo que os credores recebam os valores devidos de maneira justa.

RESUMO EXPANDIDO

Tal processo visa proteger os interesses dos credores e assegurar que o patrimônio da empresa seja utilizado de forma eficiente para a liquidação das dívidas. A lei estabelece um procedimento claro e detalhado para a condução da convolação e da liquidação, assegurando a transparência e a justiça no tratamento dos credores e na administração dos bens da empresa.

marcelo.weber@unoesc.edu.br

gpinzziiegler@gmail.com